



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 138/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.040.023-3, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar a entrada de drogas na Casa de Custódia de São José dos Pinhais, conforme cópia da sentença nos autos 2010.0023449-5 e protocolado 11.040.023-3.

II – Designar, conforme a Resolução nº 018/2012-SEJU, os servidores DALMY MARGARETE MILLÉO, IRECILSE DRONGEK e MARCOS MARCELO MULLER, e como suplente o servidor ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, inclusive, para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.